

PROJETO DE LEI Nº 06/2021

SÚMULA: Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.350/2006 conforme redação dada pela Lei nº 13.708/2018.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2021, reajuste no vencimento base previsto no Anexo III da Lei nº 570/2003 – Plano de Cargos e Salários, aos servidores ocupantes dos cargos abaixo especificados, visando adequação ao piso salarial nacional previsto na Lei federal nº 11.350/2006:

| CARGO | GRUPO OCUPACIONAL | SÍMBOLO | VENCIMENTO BASE |
|-------------------------------|---------------------------|---------|-----------------|
| Agente Comunitário de Saúde | Fundamental (em extinção) | Aa | R\$ 1.550,00 |
| Agente de Endemias | Fundamental (em extinção) | Ab | R\$ 1.550,00 |
| Agente Comunitário de Saúde | Médio | Da | R\$ 1.550,00 |
| Agente de Combate às Endemias | Médio | Db | R\$ 1.550,00 |

Art. 2º - A tabela constante do Anexo III da Lei nº 570/2003, passa a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 05 de março de 2021. 61ª da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município